DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

www.ibirarema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

SUMÁRIO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibirarema - SAAEI 2

Atos Administrativos 2

Outros atos administrativos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirarema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirarema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.ibirarema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirarema
CNPJ 46.211.694/0001-07
Rua Alexandre Simões de Almeida, 367
Telefone: (14) 3307-1422
Site: www.ibirarema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

Câmara Municipal de Ibirarema
CNPJ 01.622.078/0001-00
Rua XV de Novembro, 49 - Centro
Telefone: (14) 3307-1473
Site: www.camaraibirarema.sp.gov.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIRAREMA - SAAEI

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

ARVAP
Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Vale do Paranapanema - Agência CIVAP.

EXTRATO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 02/2026

A AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO VALE DO PARANAPANEMA – ARVAP torna público o recebimento de manifestações, sugestões e contribuições relativas à Análise de Impacto Regulatório – AIR nº 02/2026, referente à proposta de Resolução ARVAP sobre fiscalização, caracterização, apuração, autuação e aplicação de penalidades administrativas em casos de furto de água, ligação clandestina de água, ligação clandestina de esgoto, uso irregular dos serviços de esgotamento sanitário, fraude, adulteração ou travamento de hidrômetro, violação de lacres, religação irregular e demais irregularidades correlatas. O período para envio das manifestações será de **09/04/2026 a 11/05/2026**. As contribuições deverão ser encaminhadas, prioritariamente, por meio do link https://abre.ai/consulta-arvap, ou, alternativamente, por carta para Via Chico Mendes, 65 - Quinta dos Flamboyants - Assis/SP - CEP: 19810-005, ou por e-mail para contato@arvap.sp.gov.br, com o assunto “Consulta Pública 02/2026.